



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO MINISTRO DA SAÚDE

Exmo. Senhor
Eng.º Nuno Araújo
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício nº. 821	23/02/2017	Nº: ENT.: 3349/2017 PROC. Nº: 11/2017	24/02/2017

Assunto: Pergunta n.º 3372/XIII/2.ª, de 23 de fevereiro de 2017, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE) - Por fim à discriminação das dádivas de sangue

Encarrega-me o Sr. Ministro da Saúde, consultada a Direção-Geral da Saúde (DGS) e o Instituto Português do Sangue e Transplantação (IPST), de informar o seguinte:

Na avaliação de um candidato a dador de sangue, o que é importante aferir é se teve comportamentos com potencial exposição a risco de infeções transmissíveis pelo sangue e não a sua orientação sexual.

A Norma nº 009/2016 da DGS, atualizada a 16 de fevereiro de 2017 não exclui da doação de sangue grupos populacionais, mas indivíduos com doenças ou comportamentos com risco acrescido para infeções transmissíveis pelo sangue.

O estudo referido na alínea f) da fundamentação da referida Norma, será executado e coordenado pelo Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge. Os trabalhos estão em curso para análise da metodologia a adotar.

Por uma questão de salvaguarda da independência do estudo, ficou decidido que nem a Direção-Geral da Saúde, nem o Instituto Português do Sangue e Transplantação, I.P. integrarão a equipa de investigação, a qual deverá envolver também representantes da sociedade civil.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

(Paula Maia Fernandes)